

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 100/2014-MP/PA, CELEBRADO ENTRE O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ E A EMPRESA THYSSENKRUPP ELEVADORES S/A.

Pelo presente Termo Aditivo ao **CONTRATO Nº 100/2014-MP/PA**, firmado entre o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 05.054.960/0001-58, com sede na Rua João Diogo nº. 100, Bairro Cidade Velha, CEP: 66015-165, Belém-PA, neste ato representado pelo Exmo. Procurador-Geral de Justiça, Dr. **GILBERTO VALENTE MARTINS**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, e a Empresa **THYSSENKRUPP ELEVADORES S/A**, portadora do CNPJ nº 90.347.840/0017-85, com sede na Rua Roso Danin, nº 614, Bairro: Canudos, CEP: 66.070-410, Belém/PA, Telefone: (91) 3274-4600 / (91) 99162-0429 / (91) 99201-1579, E-mail: leonardo.brito@thyssenkrupp.com, neste ato representada pelo Sr. **FERNANDO ROBERTO PIRES DE VASCONCELLOS**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre si justas e acordadas as cláusulas e condições seguintes, objeto do presente Termo Aditivo:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Ficam alteradas as Cláusulas Quarta e Décima Segunda do Contrato original que tratam, respectivamente, **DO PREÇO** e **DA VIGÊNCIA DO CONTRATO**. O mencionado instrumento contratual que tem como **objeto** a "prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, incluindo fornecimento de peças, da Plataforma Elevatória para Portadores de Necessidades Especiais da marca THYSSENKRUPP nº 104856, durante o período de garantia, instalada no prédio onde funciona a Promotória de Justiça de Combate a Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher, situado à Travessa Joaquim Távora nº 412 – Cidade Velha, Belém/PA", decorreu da **Inexigibilidade de Licitação nº 049/2014-MP/PA**.

CLÁUSULA SEGUNDA

Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato original por mais 12 (doze) meses, a contar de **17.12.2018**, nos termos do artigo 57, II, da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA TERCEIRA

3.1. O valor do contrato original fica reajustado em 7,7879800% referente à variação dos últimos 12 meses (julho/2017 a junho/2018) do índice IGP-DI (FGV), conforme quadro abaixo:

VALOR ANTERIOR	VALOR REAJUSTADO
Valor mensal: R\$ 552,27	Valor mensal: R\$ 595,28
Valor anual: R\$ 6.627,28	Valor anual: R\$ 7.143,41

3.2. Em função do reajuste anual de preços, o **valor anual** do Contrato nº 100/2014-MP/PA passará de R\$ 6.627,28 (seis mil, seiscentos e vinte e sete reais e vinte e oito centavos) para **R\$ 7.143,41 (sete mil, cento e quarenta e três reais e quarenta e um centavos)**, a contar de 17/12/2018.

CLÁUSULA QUARTA

Para atender às despesas oriundas do presente aditivo o Ministério Público valer-se-á de recursos oriundos da seguinte função programática:

Atividades: 12101.03.122.1434.7573 – Melhoramento da Infraestrutura Física do Ministério Público.

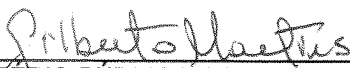
Elementos de Despesa: 3390-39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Fonte: 0101 – Recursos Ordinários.

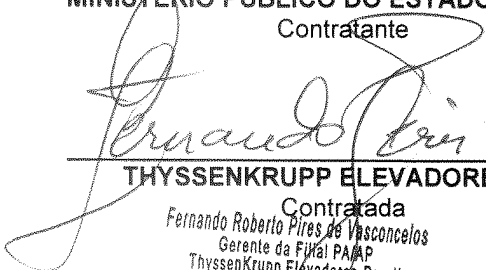
CLÁUSULA QUINTA

E por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias, de igual teor e para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo elencadas.

Belém, 13 de dezembro de 2018.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ
Contratante

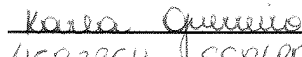


THYSSENKRUPP ELEVADORES S/A
Contratada

Fernando Roberto Pires de Vasconcelos
Gerente da Filial PA/PA
ThyssenKrupp Elevadores-Brasil
América Business Unit
CPF: 479.987.092-00

Testemunhas:

1) 
RG: Regis Rodrigues da Silva
THYSSENKRUPP ELEVADORES-BRASIL
GESTOR INSTALAÇÃO
CPF: 271.284.099-00

2) 
RG: 4583264 SSP/PA

Justificativa do Aditamento: Prorrogação dos prazos de vigência e execução, nos termos do art. 57, §1º, III, da Lei nº 8.666/93. Data de Assinatura: 13/12/2018.
Vigência do Aditamento: 06/01/2019 a 05/02/2019.
Dotação Orçamentária: Atividade: 12101.03.092.1434.8325; Elemento de Despesa: 3390-39; Fonte: 0101.
Ordenador Responsável: Dr. Gilberto Valente Martins.

Protocolo: 393535
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO
NÚM. DO TERMO ADITIVO: 2.

Núm. do Contrato: 008/2017-MP/PA.
Partes: Ministério Público do Estado do Pará e a Empresa MICRODATA SISTEMAS ELETRÔNICOS LTDA-ME.
Objeto do Contrato: Serviços de manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças para as catracas PD300, com leitor de código de barras e biometria OP4, tipo pedestal; e Suporte Técnico das licenças de catracas e Administração de Portaria.

Justificativa do Aditamento: Prorrogação do prazo de vigência, nos termos do art. 57, II, da Lei nº 8.666/93.
Data de Assinatura: 13/12/2018.
Vigência do Aditamento: 20/01/2019 a 19/01/2020.
Dotação Orçamentária: Atividade: 12101.03.122.1434.8332; Elemento de Despesa: 3390-39; Fonte: 0101.
Ordenador Responsável: Dr. Gilberto Valente Martins.

Protocolo: 393543
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Núm. do Termo aditivo: 4.
Núm. do Contrato: 100/2014-MP/PA.
Partes: Ministério Público do Estado do Pará e a Empresa THYSSENKRUPP ELEVADORES S/A.
Objeto do Contrato: Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, incluindo fornecimento de peças, da Plataforma Elevatória para Portadores de Necessidades Especiais da marca THYSSENKRUPP nº 104856, durante o período de garantia, instalada no prédio onde funciona a Promotória de Justiça de Combate à Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher, situado à Travessa Joaquim Távora, nº 412 - Cidade Velha, Belém/PA.
Justificativa do Aditamento: Prorrogação do prazo de vigência e reajuste de valor.
Data de Assinatura: 13/12/2018.
Vigência do Aditamento: 17/12/2018 a 16/12/2019.
Valor Anual Reajustado: R\$ 7.143,41 (sete mil, cento e quarenta e três reais e quarenta e um centavos)
Dotação Orçamentária: Atividade: 12101.03.122.1434.7573; Elemento de Despesa: 3390-39; Fonte: 0101.
Ordenador Responsável: Dr. Gilberto Valente Martins.

Protocolo: 393552
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Núm. do Termo aditivo: 5.
Núm. do Contrato: 099/2014-MP/PA.
Partes: Ministério Público do Estado do Pará e a Empresa THYSSENKRUPP ELEVADORES S/A.
Objeto do Contrato: Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, incluindo fornecimento de peças, dos elevadores da marca THYSSENKRUPP nº 97279 e 97280, durante o período de garantia, instalados no prédio do Anexo I do Ministério Público do Estado do Pará, situado à Rua Ângelo Custódio, nº 36 - Cidade Velha, Belém/PA.
Justificativa do Aditamento: Prorrogação do prazo de vigência e reajuste de valor.
Data de Assinatura: 13/12/2018.
Vigência do Aditamento: 17/12/2018 a 16/12/2019.
Valor Anual Reajustado: R\$ 31.745,03 (trinta e um mil, setecentos e quarenta e cinco reais e três centavos)
Dotação Orçamentária: Atividade: 12101.03.122.1434.7573; Elemento de Despesa: 3390-39; Fonte: 0101.
Ordenador Responsável: Dr. Gilberto Valente Martins.

Protocolo: 393548

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
NÚMERO: 062/2018

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO PARA SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO E PROJEÇÃO EM EVENTOS INSTITUCIONAIS ORGANIZADOS PELO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ.

Entrega do Edital: Nos sites www.comprasgovernamentais.gov.br ou www.mopa.mp.br.
Observação: UASG: 925980.

Responsável pelo certame: Lays Favacho Bastos
Local de Abertura: www.comprasgovernamentais.gov.br.
Data de Abertura: 15/01/2019
Hora da Abertura: 10h (DEZ) HORAS - HORÁRIO BRASÍLIA
Orçamento: Classificação: 12101.03.122.1434.8332
Operacionalização das Ações Administrativas
Elemento: 3390-39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte: 0101 - Recursos Ordinários Ordenador Responsável: Gilberto Valente Martins

Protocolo: 393621

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

RESULTADO DE LICITAÇÃO

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO comunica aos interessados do resultado da Fase de Classificação e Julgamento das Propostas Financeiras e habilitação do Pregão Eletrônico nº. 052/2018-MP/PA, empreitada por preço global por item, no tipo menor preço, que tem como objeto o Registro de Preços para aquisição de condicionadores de ar.

- À vista da habilitação, foram declaradas vencedora a empresa com os seguintes valores:
27.390.535/0001-72 - MUNDIAL REFRIGERAÇÃO EIRELI:
Item 3.....Valor Global: R\$ 88.392,18.
Item 4.....Valor Global: R\$ 27.913,32.
Item 1: Fracassado
Item 2: Resultado publicado em 29/11/2018.
Belém (PA), 14 de dezembro de 2018.
Lays Favacho Bastos
Pregoeira

Protocolo: 393643

DIÁRIA

PORTARIA Nº 7217/2018-MP/PGJ

RESOLVE:
CONCEDER diárias, em virtude de haver sido autorizado deslocamento no âmbito do expediente nº 118197/2018 conforme abaixo relacionado:
NOME: ANA MARIA HELFER
CARGO/FUNÇÃO: ASSESSOR ESPECIALIZADO APOIO TEC-OPER JUD E EXTRAJUD
MATRÍCULA: 999.2765
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 145, da Lei Estadual nº 5.810, de 24/1/1994
ORIGEM: Belém - PA
DESTINO(S): Santarém/PA, Oriximiná/PA
PERÍODO(S): 18/11/2018 - 19/11/2018, 21/11/2018 - 22/11/2018.
QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 4 e 1/2 (quatro e meia) diária(s)
FINALIDADE: Fiscalização/vistoria em obra - Realizar vistoria em hospital.
Belém, 25 de Setembro de 2018.
Ordenador(a) da Despesa: GILBERTO VALENTE MARTINS

Protocolo: 393639

RESULTADO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

CONCORRÊNCIA Nº 001/2018

REF: LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA Nº 001/2018 - REGISTRO DE PREÇO PARA SERVIÇO DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ARQUITETURA E PROJETOS COMPLEMENTARES - FASE DE HABILITAÇÃO

A Concorrência nº. 001/2018-MP/PA tem como objeto o registro de Preço para serviço de elaboração de projetos de arquitetura e projetos complementares.
O certame foi iniciado em 09/10/2018, em sessão pública, tendo a Comissão Permanente de Licitação proferido o julgamento quanto à habilitação em 09/11/2018, com a inabilitação de todas as licitantes, conforme a ata acostada aos autos.
Irresignada, a empresa a empresa ARCHITECH CONSULTORIA & PLANEJAMENTO LTDA. Tempestivamente interpôs recurso, apresentando suas razões recursais em 21/11/2018.
Não houve apresentação de contrarrazões.
O Departamento de Obras e Manutenção, por meio da servidora Verena Barros Freire Costa, apresentou manifestação técnica quanto aos pontos recorridos.
A Comissão Permanente de Licitação decidiu por julgar parcialmente procedente o recurso interposto, para reconhecer que a recorrente não teria que apresentar a comprovação do vínculo funcional ou de emprego quanto aos profissionais Fernando Antônio de Moraes Testahy e Dalmo Blaco Cinnanti, por ausência de exigência editalícia, mas manteve a inabilitação

na Concorrência nº. 001/2018, por substituir o descumprimento do item 8.2.3.4, do Edital, especificamente quanto a ausência de comprovação da Capacidade técnica do profissional para Coordenação e/ou Compatibilização de Projetos. Considerando a tempestividade do recurso interposto;
Considerando que a recorrente insurge-se contra a sua inabilitação, sob a alegação de que; comprovou a capacidade técnica exigida no Edital, mediante a CAT com atestado nº. 0000000395989, quanto aos profissionais Maurem de Castro Hatem, Walid de Castro Hatem e Gabriela Pereira Galvão; não é exigível a comprovação do vínculo com os engenheiros Fernando Antônio de Moraes Testahy e Dalmo Blaco Cinnanti.
Considerando a manifestação técnica do departamento de Obras e Manutenção;

Considerando a decisão da Comissão de Licitação, quanto à procedência apenas parcial do recurso interposto, por não ter atendido a todas as exigências do edital da Concorrência nº. 001/2018-MP/PA.

Considerando o parecer nº. 438/2018-ASSJUR-LC/PGJ;
Considerando os princípios da legalidade e vinculação ao instrumento convocatório, que devem informar os procedimentos licitatórios;

Considerando o que mais constar dos autos;
DECIDO dar conhecimento, mas CONCEDER PROVIMENTO PARCIAL ao recurso interposto pela empresa ARCHITECH CONSULTORIA & PLANEJAMENTO LTDA., mas para MANTER SUA INABILITAÇÃO na Concorrência nº. 001/2018, devido ao descumprimento do item 8.2.3.4, do edital, especificamente quanto à ausência de comprovação da Capacidade Técnica do Profissional para Coordenação e/ou Compatibilização de Projetos. A Comissão de Licitação, para as providências cabíveis e ulteriores, na Concorrência nº. 001/2018-MP/PA.
Belém, 13 de dezembro de 2018.

GILBERTO VALENTE MARTINS
Procurador-Geral de Justiça

Protocolo: 393678

PORTARIA Nº 8.750/2018-MP/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a autonomia administrativa do Ministério Público, assegurada pela Constituição Federal em seu art. 127, § 2º;

CONSIDERANDO a competência administrativa do Procurador-Geral de Justiça, estabelecida no art. 18, inciso V, da Lei Complementar Estadual nº. 057, de 06 de julho de 2006 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará);

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a continuidade dos serviços no Ministério Público do Estado do Pará;

R E S O L V E:

SUSPENDER, por necessidade de serviço, as férias da Procuradora de Justiça ROSA MARIA RODRIGUES CARVALHO, Subprocuradora-Geral de Justiça, para a Área Técnico-Administrativa, estabelecidas pela Portaria nº. 7.777/2018-MP/PGJ, no período de 3 a 21/7/2018, a contar de 16/7/2018, para gozo oportuno.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA. Belém, 3 de dezembro de 2018.

GILBERTO VALENTE MARTINS
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 8.867/2018-MP/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto no art. 10, inciso IX, alínea "f", da Lei Federal nº. 8.625/1993 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público) e art. 18, inciso IX, alínea "f", da Lei Complementar nº. 057/2006 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará);

CONSIDERANDO os termos do art. 5º da Resolução nº. 011/2014-CPJ, de 16/10/2014;

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº. 129/2018-MP/CPCÍVEL, datado de 13/11/2018.

R E S O L V E: DESIGNAR a Drª. MARIZA MACHADO DA SILVA LIMA, 13ª Procuradora de Justiça Cível, para responder pelo expediente da Coordenadoria das Procuradorias de Justiça Cíveis, durante a licença para tratamento de saúde da Drª. MARIA TERCIA ÁVILA BASTOS DOS SANTOS, no período de 13 a 23/11/2018.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Belém, 05 de dezembro de 2018.

GILBERTO VALENTE MARTINS
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 8.897/2018-MP/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais, e considerando os termos do Ofício nº. 147/2018-MP-CC,

datado de 28/11/2018.